

LEI Nº 3.592/PMC/16

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			13	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
	13.001 - 10.122.0012.2.058	PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLGES			13.001 - 10.302.0015.2.148	PAGTO PESSOAL ENC. SOC - BLMAC	
	01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE			01.02.00	REC. IMP. TRANSF. IMP. SAÚDE	
04	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	200.000,00	68	3.1.90.11.00	Venct. Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
Total							200.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de maio de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616